



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

**SMAE/GAB - GABINETE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 7794/2026-02

Decisão

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2026

Considerando a decisão do Ilmo. Pregoeiro, ratifico a mesma em todos os seus termos e ainda acrescento o que segue:

Os documentos avaliados não traziam informações suficientes para garantir que a recorrente preencha os requisitos previstos no termo de referência. Quanto aos documentos apresentados intempestivamente, estes não se mostram suficientes para alterar a avaliação realizada, posto que também a ratifico avaliação pelos motivos expostos.

Por fim destaco que, a insuficiência das informações necessárias para a comprovação de modo inequívoco que a recorrente cumpre os requisitos previstos no caderno editalício, compromete a administração pública municipal, visto que a obrigação da publicação de em jornais de grande circulação sobre editais de licitação decorre da própria Lei nº. 14.133/2021, preservando assim os princípios da legalidade, publicidade, segurança jurídica, probidade, dentre outros.

Considerando o exposto, mantida e ratificada a decisão do Ilmo. Pregoeiro, solicito o prosseguimento do processo, após a comunicação aos licitantes.

Adriano Roberto Paulino e Silva
Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

Santa Luzia, 06 de fevereiro de 2026.

Santa Luzia, em 06 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Roberto Paulino e Silva**, Secretário, em 06/02/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0302885** e o código CRC **BA01183B**.

26.15.000000084-6

0302885v1